

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - Dispensa Eletrônica CONAB/SUREG-AM Nº 07/2026 - Companhia Nacional de Abastecimento Superintendência Regional do Amazonas**

De TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA <tiago.bezerra@conab.gov.br>

Para Joao Vitor Lopes Furin <ajj@ciee.org.br>

Cópia <am.seade@conab.gov.br>, Am gefad <am.gefad@conab.gov.br>, Ieda Hagge <ieda.hagge@conab.gov.br>

Data 2026-04-29 12:46



- SEI_47855095_Conab___Contrato_Administrativo__Minuta_(1).pdf (~86 KB)

Bom dia, prezados!

Seguem as respostas:

Cláusula / Item	Questionamento/ Esclarecimento	Resposta
11.10 Providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no Termo de Compromisso.	Referente ao Seguro de Acidentes Pessoais, este agente de integração disponibiliza aos estagiários seguro com o valor praticado pelo mercado, onde os estagiários estão contemplados em uma apólice de seguro coletiva que pode ser acessada através do nosso site/portal, tanto pelo estagiário quanto pelo órgão, sem ônus para ambos. Desta forma, atende ao pedido no item?	Atende integralmente ao disposto no
11.15 Disponibilizar aos estagiários da Conab, cursos presenciais ou a distância, com emissão de certificado, visando ao aperfeiçoamento do educando, sem custos extras para o CONTRATANTE.	A disponibilização de Plataforma disponibilizando cursos para capacitação dos estagiários, sendo mais de 30 cursos on-line, com emissão de certificado e acompanhamento de tutoria. Questionamos se esse curso virtual atende o solicitado?	Atende integralmente ao disposto no
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos: a) Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta; b) Anexo II - Matriz de Riscos; c) Anexo III - Minuta de Contrato.	Sr.(a) Pregoeiro(a), não identificamos através dos documentos disponibilizados o Anexo III - Minuta de Contrato. Desta forma, pedimos a gentileza que o documento seja disponibilizado.	Incluimos em anexo.
7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1 O Agente de Integração deverá realizar o intercâmbio entre a CONAB e as Instituições de Ensino, com o objetivo de executar os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior para preenchimento das oportunidades de estágio não obrigatório neste Órgão, conforme previsto na Lei n.o 11.788, de 25 de setembro de 2008.	Questionamos se o item poderá ser atendido conforme procedimento abaixo? Disponibilização de banco de dados para triagem sistêmica de candidatos às vagas com o posterior encaminhamento dos candidatos, realizado a partir de um perfil OBJETIVO traçado pelo órgão (como: curso, semestre, conhecimentos de informática dentre outros), possibilitando o acompanhamento das vagas disponíveis e visualização dos currículos no site através de acesso exclusivo ao contratante. Sendo o órgão responsável por realizar as entrevistas individuais (perfil subjetivo) dos candidatos.	Atende ao disposto no item.

Atenciosamente,



TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA

Encarregado de Setor
Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos - SEADE/GEFAD/SUREG/AM.
Telefone: (92) 3182-2432 - VOIP 2432

Missão da CONAB: "Contribuir para o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional, a produção, a geração de renda e informações agropecuárias"

Em 2026-04-29 12:13, Joao Vitor Lopes Furin escreveu:

À
Companhia Nacional de Abastecimento Superintendência Regional do Amazonas
Dispensa Eletrônica CONAB/SUREG-AM Nº 07/2026
PROCESSO SEI N.o 21218.000382/2025-62

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS I

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, integradas às Instituições de Ensino do Estado do Amazonas, para executar o Programa de Estágio da Companhia através da Superintendência Regional da Conab no Amazonas - SUREG/AM, sob demanda, nos termos Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, NOC N.o 10901, subsidiariamente a Lei n.o 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações aplicável.

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-011, solicita, inicialmente, os pedidos de esclarecimentos abaixo:

Cláusula / Item	Questionamento/ Esclarecimento	Resposta
11.10 Providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no Termo de Compromisso.	Referente ao Seguro de Acidentes Pessoais, este agente de integração disponibiliza aos estagiários seguro com o valor praticado pelo mercado, onde os estagiários estão contemplados em uma apólice de seguro coletiva que pode ser acessada através do nosso site/portal, tanto pelo estagiário quanto pelo órgão, sem ônus para ambos. Desta forma, atende ao pedido no item?	
11.15 Disponibilizar aos estagiários da Conab, cursos presenciais ou a distância, com emissão de certificado, visando ao aperfeiçoamento do educando, sem custos extras para o CONTRATANTE.	A disponibilização de Plataforma disponibilizando cursos para capacitação dos estagiários, sendo mais de 30 cursos on-line, com emissão de certificado e acompanhamento de tutoria. Questionamos se esse curso virtual atende o solicitado?	
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos: a) Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta; b) Anexo II - Matriz de Riscos; c) Anexo III - Minuta de Contrato.	Sr.(a) Pregoeiro(a), não identificamos através dos documentos disponibilizados o Anexo III - Minuta de Contrato. Desta forma, pedimos a gentileza que o documento seja disponibilizado.	
7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1 O Agente de Integração deverá realizar o intercâmbio entre a CONAB e as Instituições de Ensino, com o objetivo de executar os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior para preenchimento das oportunidades de estágio não obrigatório neste Órgão, conforme previsto na Lei n.o 11.788, de 25 de setembro de 2008.	Questionamos se o item poderá ser atendido conforme procedimento abaixo? Disponibilização de banco de dados para triagem sistêmica de candidatos às vagas com o posterior encaminhamento dos candidatos, realizado a partir de um perfil OBJETIVO traçado pelo órgão (como: curso, semestre, conhecimentos de informática dentre outros), possibilitando o acompanhamento das vagas disponíveis e visualização dos currículos no site através de acesso exclusivo ao contratante. Sendo o órgão responsável por realizar as entrevistas individuais (perfil subjetivo) dos candidatos.	

Atenciosamente,



Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

A gente diz sim
para Diversidade
Equidade e Inclusão!

JOÃO VITOR LOPES FURIN
Analista de Instrumentos Jurídicos Jr
Análise de Instrumentos Jurídicos
SEDE - SP

[WhatsApp](#)

Modalidade de trabalho Híbrido

[Canal de Ética](#) | [Central de Ajuda](#)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.